



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM N° 254/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 44ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 326ª Reunião, 265ª (ordinária), realizada no dia 25.10.2021;**

**Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);**

**Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;**

**Considerando o Quadragésimo Segundo Informe Técnico-44ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**

**Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**

**Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;**

**Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);**

**Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;**

**Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);**

**Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.**

**Considerando o recebimento na 44ª Pauta de Distribuição, 17.550 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 124.750 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;**

**Considerando que ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;**

**Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**

**Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas; e,**

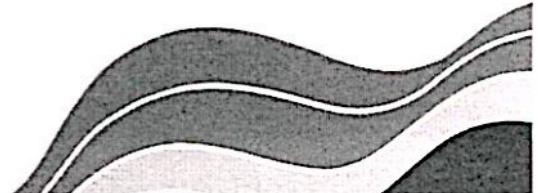
**Considerando o Comunicado de Risco da Rede CIEVS nº 15 de 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – Iike em Manaus e Maués;**

**Considerando o Processo Nº 01.02.017306.003761/2021-02/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 44ª Pauta de Distribuição;**

**Considerando o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 217/2021 AD REFERENDUM de 08 de setembro de 2021.**

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: [92] 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela distribuição de 17.550 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para realização da segunda dose (D2) de 46,8% da dose na 25ª Remessa na cidade de Manaus; e também serão destinadas 124.750 doses de vacina nesta Remessa para realização da segunda dose, sendo exclusivamente para esse imunobiológico efetivar antecipação em 4 semanas da segunda dose (D2) de Astrazeneca/Fiocruz das pessoas vacinadas com a primeira dose na 24ª e 25ª Remessas nos municípios do Amazonas, possibilitando realizar o intervalo entre as doses de 8 semanas, conforme a programação realizada por cada município, considerando a necessidade de fortalecer estratégias adotadas na contenção da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like no estado do Amazonas.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme anexo.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2021.**

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

Anuar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 254/2021 datada de 25 de outubro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANDAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 44ª REMESSA (44A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de 46,8% da População vacinada com D1 na 25 Remessa (D2+RT)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER
	<b>TOTAL</b>	<b>17.550</b>	<b>17.550</b>
1	Manaus	17.550	17.550

**RT\*: Reserva Técnica**

## OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do fracionete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 44ª Remessa o Amazonas recebeu 17.550 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para a segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 25ª Remessa de Distribuição.

